

LEI Nº 714, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1.968

"Que abre credito especial destinado à aquisição de abrigos para passageiros e sinais de trânsito".

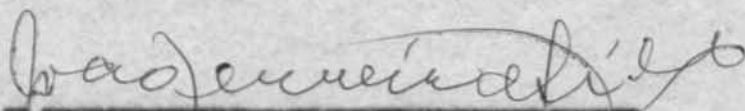
JOÃO FERREIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei :-

Art. 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com a aquisição de abrigos para passageiros e sinais de trânsito a serem instalados nas vias públicas da cidade.

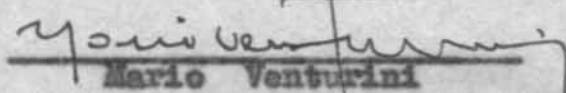
Art. 2º.- As despesas autorizadas no artigo anterior serão cobertas com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 5 de novembro de 1.968.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e oito.

  
\_\_\_\_\_  
Mario Venturini  
Secretário